

TERMO ADITIVO Nº 139/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7 (Processo SEI nº 6018.2022/0103731-2)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, **A TÍTULO DE CUSTEIO**, durante o período de 01º de fevereiro a 30 de abril de 2023, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a **MANUTENÇÃO** da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de estabilização, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no



âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021-SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 03 de março de 2023 e publicado em DOC/SP 06/03/2023, pág. 76, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, **A TÍTULO DE CUSTEIO**, durante o período de 01/02/2023 a 30/04/2023, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a **MANUTENÇÃO** da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de estabilização, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos e 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, do presente Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

1.3 O presente aditivo justifica-se devido a atual situação epidemiológica do Brasil e do Município de São Paulo, em observância às legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

RS
MFG
MM

- ✓ Portaria SMS.G nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI;
- ✓ Portaria SMS.G nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde;
- ✓ Portaria nº 223/2022-SMS.G de 05 de abril de 2022 e suas alterações, que Estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada, bem como revoga a Portaria SMS nº 462 de 01 de outubro de 2021.
- ✓ Portaria nº 431 de 21 de setembro de 2021- SMS.G, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós-pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido, durante o período de 01/02/2023 a 30/04/2023 para cobrir as despesas com a MANUTENÇÃO desta unidade de atenção hospitalar, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o orçamento global estimado no valor de **R\$ 15.065.902,53 (quinze milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$5.021.967,51** (cinco milhões, vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e centavos) para cobrir as despesas no período de fevereiro de 2023, o valor mensal estimado de **R\$5.021.967,51** (cinco milhões, vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e centavos) para cobrir as despesas no período de março de 2023 e **R\$5.021.967,51** (cinco milhões, vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e centavos) para cobrir as despesas no período de abril de 2023, onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.0; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0, quando couber, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
R\$5.021.967,51	R\$ 5.021.967,51	R\$ 5.021.967,51	R\$15.065.902,53



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - HM SOROCABANA:

- A) Taxa de ocupação dos leitos;
- B) Média de permanência dos leitos;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 **SUBSTITUEM-SE** os anexos abaixo, apresentado no **Termo Aditivo n. 133/2023-SMS.G** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015-NTCSS/SMS**:

Anexo II - Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

Anexo V - Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso

Anexo VII - Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalterados as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº **R007/2015-SMS.G**.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de março de 2023.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO
DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

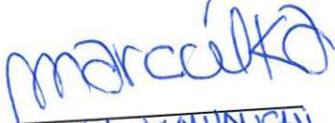


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: **Herbert Roberto**
RG: **26871.192-11**



Nome: **MARCEL KAWABUCHI**
RG: **30832174-1**

ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG 007 TA 139/2023

M O D A L I D A D E S D E A T I V I D A D E S		PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (fevereiro a abril/2023)											
		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO											
		RECURSOS HUMANOS					PRODUÇÃO					QUALIDADE	
L I N H A S D E S E R V I Ç O S		EQUIPE MÍNIMA					Parâmetros de avaliação: metas de					Parâmetros de avaliação: matriz de	
		Parâmetros de avaliação: equipe mínima					Parâmetros de avaliação: metas de					Parâmetros de avaliação: matriz de	
M O D A L I D A D E S D E A T I V I D A D E S		Parâmetro de cumprimento das metas					Cálculo do valor do desconto					Cálculo do valor do desconto	
		Parâmetro de cumprimento das metas					Cálculo do valor do desconto					Cálculo do valor do desconto	
M O D A L I D A D E S D E A T I V I D A D E S	L I N H A S D E S E R V I Ç O S	R E T O R N O					85%					100%	
		P I M					85%					100%	
		R V C E					85%					100%	
		E I U N					85%					100%	
		S D S S					85%					100%	
		E A T A					85%					100%	
		N D E L					85%					100%	
		T E I					85%					100%	
		A O					85%					100%	
		ATENÇÃO BÁSICA		Parâmetro de cumprimento das metas					85%				
Cálculo do valor do desconto					85%					100%			
Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho					Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato					Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato			
Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas					85%					100%			
0,00%					0,00%					0,00%			
0,00%					0,00%					0,00%			
0,00%					0,00%					0,00%			
0,00%					0,00%					0,00%			
0,00%					0,00%					0,00%			
0,00%					0,00%					0,00%			
URGENCIA E EMERGÊNCIA		Parâmetro de cumprimento das metas					85%					100%	
		Cálculo do valor do desconto					85%					100%	
		Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho					Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato					Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato	
		Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas					85%					100%	
		0,00%					0,00%					0,00%	
		2,09%					2,09%					2,09%	
		6,82%					6,82%					6,82%	
		0,00%					0,00%					0,00%	
		0,00%					0,00%					0,00%	
		0,00%					0,00%					0,00%	
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA		Parâmetro de cumprimento das metas					85%					100%	
		Cálculo do valor do desconto					85%					100%	
		Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho					Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato					Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato	
		Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas					85%					100%	
		0,00%					0,00%					0,00%	
		0,00%					0,00%					0,00%	
		0,00%					0,00%					0,00%	
		0,00%					0,00%					0,00%	
		0,00%					0,00%					0,00%	
		0,00%					0,00%					0,00%	

[Handwritten signature and initials]

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe Mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe Mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

1

11/11/11

M

P

ANEXO V – QUADRO META PRODUÇÃO E DE EQUIPE

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA		
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Analista II	1	40h
Analista II Noturno	1	40h
Analista III	1	40h
Assistente administrativo IV	1	40h
Assistente social	3	30h
Auxiliar de apoio	4	Plantão 12X36h
Auxiliar de serviços gerais diurno	9	Plantão 12X36h
Auxiliar de serviços gerais noturno	5	Plantão 12X36h
Auxiliar técnico administrativo II	1	40h
Auxiliar técnico administrativo II diurno	14	Plantão 12X36h
Auxiliar técnico administrativo II noturno	9	Plantão 12X36h
Auxiliar técnico administrativo III diurno	2	40h
Auxiliar técnico administrativo IV	1	40h
Diretor médico	1	40h
Enfermeiro CCIH	1	40h
Enfermeiro diurno	4	40h
Enfermeiro diurno	21	Plantão 12X36h
Enfermeiro diurno Qualidade e desenvolvimento	1	40h
Enfermeiro noturno	18	Plantão 12X36h
Enfermeiro intensivista diurno	3	Plantão 12X36h
Enfermeiro intensivista noturno	3	Plantão 12X36h
Farmacêutico diurno	6	Plantão 12X36h

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Keg', 'M', and other marks.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS

Farmacêutico noturno	3	Plantão 12X36h
Fisioterapeuta	1	Plantão 12X60h
Fisioterapeuta diurno	7	30h
Fisioterapeuta noturno	7	30h
Gerente de unidade III	1	40h
Médico clínico diarista	1	20h
Médico clínico diarista	1	30h
Médico clínico diarista	1	40h
Médico Infectologista Diarista Diurno	1	20 horas
Médico Cardiologista	1	Plantão de 12 horas
Nutricionista	2	40 horas
Psicólogo	1	40 horas
Supervisor de Equipe II Enfermagem	1	40 horas
Técnico de Enfermagem Diurno	55	Plantão 12 x 36 h
Técnico de Enfermagem Noturno	40	Plantão 12 x 36 h
Técnico de Farmácia Diurno	9	Plantão 12 x 36 h
Técnico de Farmácia Noturno	7	Plantão 12 x 36 h
Técnico de Informática Diurno	1	40 horas
Técnico Manutenção Diurno	1	40 horas
Técnico Manutenção Noturno	1	40 horas
Técnico Manutenção-Suporte e Equipamentos Hospitais	1	40 horas
Técnico Nutrição	2	Plantão 12 x 36 h
Técnico Radiologia Diurno	8	24 horas
Técnico Radiologia Noturno	4	24 horas

Keg

M

P

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - BLOCO CIRURGICO		
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Médico Cirurgião Geral Diurno	3	Plantão de 12 horas
Médico Cirurgião Ortopédico	1	Plantão de 12 horas
Médico Cirurgião Pediátrico	4	Plantão de 12 horas
Médico Cirurgião Proctológico	1	Plantão de 12 horas
Médico Cirurgião Urológico	1	Plantão de 12 horas
Médico Cirurgião Vascular	2	Plantão de 12 horas
Instrumentador Cirurgico	5	Plantão 12 x 36h

Observação: Profissionais contratados pela ASF, linha 1. Pessoal e Reflexo, do plano de trabalho e orçamentário.

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - BLOCO CIRURGICO	
PROCEDIMENTOS	META DE PRODUÇÃO MENSAL
CIRURGIAS (*)	210
COLECISTECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	100

Observação: *Cirurgias de médio e pequeno porte a serem pactuadas com a Regulação Oeste, STS Lapa Pinheiros e ASF.

1
Mg
R
M
J

ANEXO V - Plantões Médicos Previstos através de Serviços Terceirizados

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - BLOCO CIRURGICO		
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Médico Clínico Diurno *	16	Plantão 12 horas
Médico Clínico Noturno *	14	Plantão 12 horas
Médico Intensivista Diurno **	14	Plantão 12 horas
Médico Intensivista Noturno **	14	Plantão 12 horas
Médico Anestesista Diurno ***	18	Plantão 12 horas
Médico Anestesista Noturno ***	6	Plantão 12 horas
Médico Cirurgião Geral Diurno ****	7	Plantão 12 horas

Observação :

1. *Esse relatório é de caráter informativo e para acompanhamento do serviço, não sujeito a desconto de Equipe Mínima, por ser previsto o custeio através da linha 4.13 e 4.14 do plano de trabalho e orçamentário.*
2. São previstos 07 plantões extras mensais para avaliações externas ou especialidades pela linha 4.13 Serviços Assistenciais Médicos. Portanto, a ASF deverá encaminhar mensalmente relatório das interconsultas médicas, especificando número de consultas por especialidades.
3. *São previstos 02 médicos clínicos gerais plantonistas diurnos de 2ª a 6ª feira e 03 médicos clínicos plantonistas diurnos em domingo e feriados e 02 médicos clínicos gerais plantonistas em plantões noturnos de 2ª a domingo, pela linha 4.13 Assistenciais Médicos.
4. **São previstos 02 médicos intensivistas plantonistas diurnos e 02 médicos intensivistas plantonistas noturno de segunda a domingo, pela linha 4.13 Assistenciais Médicos.
5. *** São previstos 03 médicos anestesistas diurnos e 01 médico anestesista noturno na linha 4.14 Serviços de outros profissionais de saúde.
6. ****É previsto 01 médico cirurgião geral, plantão de 12 horas diurnas, pela linha 04.13 Serviços Assistenciais Médicos

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten initials

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**

Este Plano de Trabalho para o **Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana** e contempla o período de fevereiro a abril/23, conforme portaria 822/2022, art. 4º e considerou:

Plano de Manutenção:

- Foram considerados o dimensionamento de RH, valores de material de consumo, material de consumo assistencial e serviços de terceiros de janeiro/2023;
- Não estão inclusos os dissídios salariais do mês base Setembro/2022;
- Separação do CHM em três linhas de serviço: Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana - Amb. Hospitalar, Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana - SADT e Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana - Cirurgias;
- Alterações: 1 Famraceutico Diurno de 40h para 12X36h, 1 Aux Tec Adm II de 12X36h para 40h.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa



Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-LINHA DE SERVIÇO	fev/23	mar/23	abr/23	VALOR TOTAL (R\$)
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA-AMB. HOSPITALAR	4.574.224,90	4.574.224,90	4.574.224,90	13.722.674,70
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT-SADT	105.200,00	105.200,00	105.200,00	315.600,00
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - CIRURGIAS-CIRURGIAS	342.542,61	342.542,61	342.542,61	1.027.627,83
TOTAL - CUSTEIO	5.021.967,51	5.021.967,51	5.021.967,51	15.065.902,53

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.



Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa



Dra. Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família







PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**
PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

UNIDADE:	TODAS UNIDADES			
SERVIÇO:	TODOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO	fev/23	mar/23	abr/23	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	2.749.090,87	2.749.090,87	2.749.090,87	8.247.272,61
01.01 - Remuneração de Pessoal	2.049.104,17	2.049.104,17	2.049.104,17	6.147.312,51
01.02 - Benefícios	211.577,06	211.577,06	211.577,06	634.731,18
01.03 - Encargos e Contribuições	209.519,50	209.519,50	209.519,50	628.558,50
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	278.890,14	278.890,14	278.890,14	836.670,42
02. Materiais de Consumo	34.558,00	34.558,00	34.558,00	103.674,00
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	8.608,00	8.608,00	8.608,00	25.824,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalares	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	4.400,00	13.200,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	3.050,00	3.050,00	3.050,00	9.150,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
02.99 Outros materiais de consumo	7.000,00	7.000,00	7.000,00	21.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.080.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	180.000,00	180.000,00	180.000,00	540.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	180.000,00	180.000,00	180.000,00	540.000,00
04. Serviços Terceirizados	1.878.318,64	1.878.318,64	1.878.318,64	5.634.955,92
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	53.906,01	53.906,01	53.906,01	161.718,03
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	185.335,70	185.335,70	185.335,70	556.007,10
04.06 - Lavanderia	72.000,00	72.000,00	72.000,00	216.000,00
04.07 - SND	165.000,00	165.000,00	165.000,00	495.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	96.991,46	96.991,46	96.991,46	290.974,38
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	300,00	300,00	300,00	900,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	630.544,40	630.544,40	630.544,40	1.891.633,20
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	489.799,54	489.799,54	489.799,54	1.469.398,62
04.15 - Manutenção de Equipamentos	4.750,00	4.750,00	4.750,00	14.250,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	6.632,11	6.632,11	6.632,11	19.896,33
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	3.625,00	3.625,00	3.625,00	10.875,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	136.088,15	136.088,15	136.088,15	408.264,45
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	7.821,27	7.821,27	7.821,27	23.463,81
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	18.575,00	18.575,00	18.575,00	55.725,00
04.23 - Energia	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.500,00
04.24 - Telefonia	450,00	450,00	450,00	1.350,00
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
TOTAL - CUSTEIO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	5.021.967,51	5.021.967,51	5.021.967,51	15.065.902,53
06. Obra	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
07. Equipamentos	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
TOTAL - INVESTIMENTO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO	5.021.967,51	5.021.967,51	5.021.967,51	15.065.902,53

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa


Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADE:	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA			
SERVIÇO:	AMB. HOSPITALAR			
DESCRIÇÃO	fev/23	mar/23	abr/23	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	2.612.383,24	2.612.383,24	2.612.383,24	7.837.149,72
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.945.553,11	1.945.553,11	1.945.553,11	5.836.659,33
01.02 - Benefícios	203.098,09	203.098,09	203.098,09	609.294,27
01.03 - Encargos e Contribuições	198.931,83	198.931,83	198.931,83	596.795,49
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	264.800,21	264.800,21	264.800,21	794.400,63
02. Materiais de Consumo	34.558,00	34.558,00	34.558,00	103.674,00
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	8.608,00	8.608,00	8.608,00	25.824,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00	4.400,00	13.200,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	500,00	500,00	500,00	1.500,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	3.050,00	3.050,00	3.050,00	9.150,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
02.99 Outros materiais de consumo	7.000,00	7.000,00	7.000,00	21.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.080.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	180.000,00	180.000,00	180.000,00	540.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	180.000,00	180.000,00	180.000,00	540.000,00
04. Serviços Terceirizados	1.567.283,66	1.567.283,66	1.567.283,66	4.701.850,98
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	53.906,01	53.906,01	53.906,01	161.718,03
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	185.335,70	185.335,70	185.335,70	556.007,10
04.06 - Lavanderia	72.000,00	72.000,00	72.000,00	216.000,00
04.07 - SND	165.000,00	165.000,00	165.000,00	495.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	96.991,46	96.991,46	96.991,46	290.974,38
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	300,00	300,00	300,00	900,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	570.150,00	570.150,00	570.150,00	1.710.450,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	239.158,96	239.158,96	239.158,96	717.476,88
04.15 - Manutenção de Equipamentos	4.750,00	4.750,00	4.750,00	14.250,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	6.632,11	6.632,11	6.632,11	19.896,33
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	3.625,00	3.625,00	3.625,00	10.875,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	136.088,15	136.088,15	136.088,15	408.264,45
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	7.821,27	7.821,27	7.821,27	23.463,81
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	18.575,00	18.575,00	18.575,00	55.725,00
04.23 - Energia	3.500,00	3.500,00	3.500,00	10.500,00
04.24 - Telefonia	450,00	450,00	450,00	1.350,00
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
06. Obra	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
07. Equipamentos	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - AMB. HOSPITALAR	4.574.224,90	4.574.224,90	4.574.224,90	13.722.674,70

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.


 Maria Isabel Ribeiro de Campos
 Gerente Corporativa Administrativa


 Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
 Superintendência - Associação Saúde da Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADE:	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT			
SERVIÇO:	SADT			
DESCRIÇÃO	fev/23	mar/23	abr/23	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-	-	-
01.02 - Benefícios	-	-	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	105.200,00	105.200,00	105.200,00	315.600,00
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-
04.07 - SND	-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	105.200,00	105.200,00	105.200,00	315.600,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	-	-	-	-
04.23 - Energia	-	-	-	-
04.24 - Telefonia	-	-	-	-
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-
06. Obra	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
07. Equipamentos	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT - SADT	105.200,00	105.200,00	105.200,00	315.600,00

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa


Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADE:	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - CIRURGIAS			
SERVIÇO:	CIRURGIAS			
DESCRIÇÃO	fev/23	mar/23	abr/23	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	136.707,63	136.707,63	136.707,63	410.122,89
01.01 - Remuneração de Pessoal	103.551,06	103.551,06	103.551,06	310.653,18
01.02 - Benefícios	8.478,97	8.478,97	8.478,97	25.436,91
01.03 - Encargos e Contribuições	10.587,67	10.587,67	10.587,67	31.763,01
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	14.089,93	14.089,93	14.089,93	42.269,79
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	205.834,98	205.834,98	205.834,98	617.504,94
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-
04.07 - SND	-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	60.394,40	60.394,40	60.394,40	181.183,20
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	145.440,58	145.440,58	145.440,58	436.321,74
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.22 - Água	-	-	-	-
04.23 - Energia	-	-	-	-
04.24 - Telefonia	-	-	-	-
04.25 - Gás	-	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-	-	-
06. Obra	-	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
07. Equipamentos	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-	-	-
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - CIRURGIAS - CIRURGIAS	342.542,61	342.542,61	342.542,61	1.027.627,83

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.


 Maria Isabel Ribeiro de Campos
 Gerente Corporativa Administrativa


 Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
 Superintendência - Associação Saúde da Família

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH

Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSP	ASF
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA	Analista II	40 Horas	1	0	1
	Analista II Noturno	40 Horas	1	0	1
	Analista III	40 Horas	1	0	1
	Assistente Social	30 Horas	3	0	3
	Aux Apoio	Plantão 12X36h	4	0	4
	Aux Serviços Gerais Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Serviços Gerais Noturno	Plantão 12X36h	5	0	5
	Aux Tec Adm II	40 Horas	2	0	2
	Aux Tec Adm II Diurno	Plantão 12X36h	13	0	13
	Aux Tec Adm II Noturno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Tec Adm III Diurno	40 Horas	2	0	2
	Aux Tec Adm IV	40 Horas	1	0	1
	Diretor Medico	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro CCIH	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro Diurno	40 Horas	4	0	4
		Plantão 12X36h	21	0	21
	Enfermeiro Diurno (Qualidade e Desenvolvimento)	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro Intensivista Diurno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Intensivista Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Noturno	Plantão 12X36h	18	0	18
	Farmacêutico Diurno	Plantão 12X36h	6	0	6
	Farmacêutico Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Fisioterapia	Plantão 12X60	1	0	1
	Fisioterapeuta Diurno	30 Horas	7	0	7
	Fisioterapeuta Noturno	30 Horas	7	0	7
	Gerente Unidade III	40 Horas	1	0	1
	Médico Plantonista Cardiologista	Plantão 12h	1	0	1
		30 Horas	1	0	1
	Medico Plantonista Diarista Diurno	40 Horas	1	0	1
		20 Horas	1	0	1
	Medico Plantonista Infectologista Diarista Diurno	20 Horas	1	0	1
	Nutricionista	40 Horas	2	0	2
	Psicólogo	40 Horas	1	0	1
	Superv Equipe II Enfermagem	40 Horas	1	0	1
	Tec Enfermagem Diurno	Plantão 12X36h	55	0	55
	Tec Enfermagem Noturno	Plantão 12X36h	40	0	40
	Tec Farmacia Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Tec Farmacia Noturno	Plantão 12X36h	7	0	7
	Tec Informática Diurno	40 Horas	1	0	1
	Tec Manutenção	40 Horas	1	0	1
Tec Manutenção (Suporte a Equipamentos Hospitalares)	40 Horas	1	0	1	
Tec Manutencao Noturno	40 Horas	1	0	1	
Tec Nutrição	Plantão 12X36h	2	0	2	
Tec Radiologia Diurno	24 Horas	8	0	8	
Tec Radiologia Noturno	24 Horas	4	0	4	
Instrumentador Cirurgico	Plantão 12X36h	5	0	5	
Médico Plantonista Cirurgião Geral Diurno	Plantão 12h	3	0	3	
Médico Plantonista Cirurgião Ortopédico	Plantão 12h	1	0	1	
Médico Plantonista Cirurgião Pediátrico	Plantão 12h	4	0	4	
Médico Plantonista Cirurgião Proctológico	Plantão 12h	1	0	1	
Médico Plantonista Cirurgião Urológico	Plantão 12h	1	0	1	
Médico Plantonista Cirurgião Vascular	Plantão 12h	2	0	2	
Total Geral			283	0	283

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Mig", "Mig", and "M".

EM BRANCO